



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

M O Ç Ã O

Nº 007/13-1

Colendo Plenário :

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 06/10/2013

[Signature]
2.º Secretário

Como é sabido, a “atuação dos Delegados de Polícia é essencial à função jurisdicional do Estado e à defesa da ordem jurídica”. A importância desse contexto, aliada à vocação dos interessados, é que torna o ingresso nessa digna e brilhante carreira de extremo rigor, devendo o candidato submeter-se a inúmeras provas, demonstrando possuir conhecimentos jurídicos específicos e genéricos, além de reputação ilibada e irrepreensível conduta moral e social.

O acalentado sonho dessas futuras autoridades policiais, com o tempo, vai se esvaindo por conta do descaso praticado pelo Estado, que as deixam à margem de salários reais, existindo sim, vencimentos ridículos e atentatórios à própria moral. Os bons salários motivam a concorrência, razão do reconhecimento da profissão.

Sabe-se que a aprovação da PEC nº 19/2011, fora de autoria do Governador Geraldo Alckmin Filho, que devolveu o status de Carreira Jurídica aos Delegados de Polícia. Essa manifesta boa vontade governamental não pode ser paliativa, mas sim complementada com uma remuneração à altura de uma classe policial, que põe em risco a própria vida, em defesa da ordem e da segurança da sociedade.

O não reconhecimento pelo Estado vem afugentando os interessados em ingressar nessa carreira policial, motivo das várias demissões em busca de melhores salários em outros Estados. Aliás, é o nosso Estado forte e pujante, quem deveria valorizar essa carreira, reconhecendo na sua essência esses valores, evitando-se, assim, que os policiais busquem complementação salarial em outros cantos ou mesmo sejam agraciados com cortesias.

[Signature]
VARIANTE

[Signature]
Vereador



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Continuação da Moção nº 007/13-2

Torna-se fundamental que esses bravos e destemidos policiais civis, tenham motivação para o trabalho, para que desempenhem a sua função a contento. Caso contrário, quem perde somos todos nós da sociedade. O retrato dessa situação está interligado a um salário justo, valorizando essa notável carreira.

É paradoxal que o nosso Estado, o líder e o sustentáculo da Nação Brasileira, proporcione um dos mais baixos e absurdos salários dessa laboriosa classe, comparando-os aos demais Estados do País. É vergonhosa a postura política adotada pelo Governo do Estado, que fecha os olhos para o mísero salário inicial de um Delegado de Polícia, aproximados R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Não se fala aqui do salário inicial dos integrantes do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e Procuradores do Estado, "que não deveria ser diferente daqueles que defendem a vida e a segurança da nossa sociedade - Delegados de Polícia".

Observa-se, claramente, que essa descabida discrepância, ilógica e imoral, já era para estar resolvida, se tivéssemos uma autoridade política preocupada com a segurança da população, porque verba o Estado possui, faltante, pois, vontade política. Não é sem motivo o aumento vertiginoso da marginalidade.

Seria interessante e oportuno, respostas às seguintes indagações: 1. Quem enfrenta com destemor a marginalidade? 2. Quem coloca a sua vida em risco, diariamente? 3. Quem labora durante o dia e à noite? 4. Quem fica à mercê de reprimendas e perseguições de toda sorte? 5. Quem, ao sair de casa, deixa mulher e filhos sem saber se volta? 6. Será que existe justificativa maior que essas para ser feito justiça aos Delegados de Polícia? 7. É justo que muitos dessas autoridades fiquem com o chapéu na mão dependendo da ajuda dos políticos e empresários?

Já no ano de 1993, através da Moção nº 34/93, registramos um idêntico pedido ao Governador da época, já que as palavras voam, escritas ficam "VERBA VOLANT SCRIPTA MANENT". Portanto, há mais de 20 anos, esse absurdo vem se mantendo. Que motivação e vida normal pode ter um Delegado de Polícia? Por que essas autoridades são deixadas de lado e à mercê de bicos e expostos às intempéries da profissão?

ELVARISTO

Verônica



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Continuação da Moção nº 007/13-3

O desleixo Estatal, pelo visto, tem um princípio,.....“que se virem esses policiais, que se defendam (lacto sensu), mas com cuidado, em se defendendo, provem que agiram dentro dos ditames da lei, porque senão....”

A vida dessas autoridades é, verdadeiramente, de um malabarismo sem precedentes. Estão elas expostas às migalhas salvadoras dadas por alguns municípios, embora modestas, que tem ajudado o orçamento mensal dos policiais. Está mais do que provado que falta ao Estado bom senso e colocar um basta nessa injustiça, com atitudes exemplares, cobrando trabalho com o rigor merecido, mas não escravizá-los e que, tampouco, façam mágicas com seus salários.

Reflitam senhores sobre as seguintes colocações:

Vossas Excelências acham JUSTO, que as categorias nominadas às fls.2 desta Moção, com vencimentos meritórios, embora com funções específicas e de suma responsabilidade, mas que não investigam, que não enfrentam a marginalidade, que não colocam a vida em risco, etc, tenham vencimentos superiores a dos Delegados de Polícia ?

Vossas Excelências não acham, que a falta de uma merecida remuneração, seja uma das causas que desmotivam qualquer ser humano para o trabalho ?

Muito embora esse descaso persista até hoje, ainda há sinal de esperança que norteia as autoridades policiais, que acreditam no espírito altruísta e sensível da maior autoridade política do nosso Estado, dr Geraldo Alckmin Filho, a quem rendemos as homenagens de político probo e bem-intencionado.

Assim é que,



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Continuação da Moção nº 007/13-4

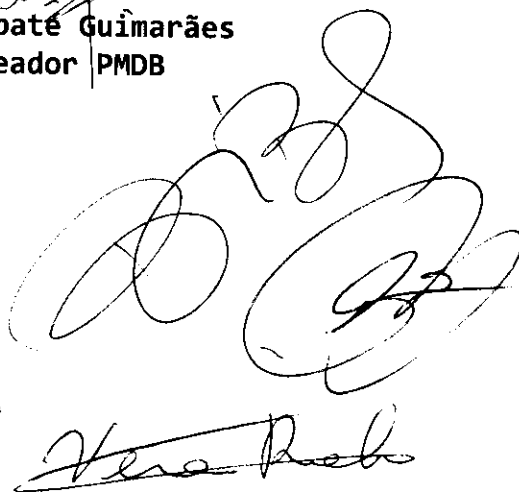
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, formula veemente APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, **Doutor GERALDO ALCKMIN FILHO**, no sentido de rever, com a maior brevidade possível, os vencimentos dos Delegados de Polícia do nosso Estado, inclusive, equiparando aos integrantes das Instituições nominadas neste trabalho, restaurando a honra e a dignidade dessas autoridade policiais, fazendo-se jus à laboriosa instituição da Polícia Civil. Assim, Vossa Excelência se tornará um histórico salvador do sofrimento e da angustia de milhares de autoridades policiais que, há anos, buscam alcançar esse direito renegado pelos Governos anteriores. Que, o presente trabalho legislativo seja encaminhado aos Deputados Estaduais, **Estevam Galvão de Oliveira - DEM, André do Prado - PR e Luis Carlos Gondim Teixeira - PPS**, que representam a Região, assim como ao Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado, **Doutora Marilda Pansonato Pinheiro** e ao presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia, **Doutor George Melão**. Finalmente, seja encaminhada cópia do presente a todos os Deputados Estaduais com assento à Assembleia Legislativa do Estado, pela relevância e respeito que o assunto enfocado merece.

Sala das Sessões, 06 de março de 2013


BF. Taubaté Guimarães
Vereador PMDB







São Paulo, 19 de março de 2013.

DEPUTADO
ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA
Líder do DEM
Of. 71/2013- EGO/Lid.

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 27/03/2013

2.º Secretário

SENHOR PRESIDENTE

É o presente para acusar o recebimento de comunicação de Vossa Excelência, referente à Moção 007/13, de autoria do Vereador Benedito Faustino Taubaté Guimarães.

Esta Liderança e a Bancada agradecem gentileza do envio com cordiais e atenciosos cumprimentos, extensivos aos demais integrantes dessa Edilidade.

ATENCIOSAMENTE

**DEPUTADO ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA
LÍDER DO DEMOCRATAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR
DOUTOR RUBENS BENEDITO FERNANDES – BIBO
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MOGI DAS CRUZES**

MOC. Nº 007/13



Deputado Olímpio Gomes

São Paulo, 02 de abril de 2013.

Ofício GDMOG nº 132/2013

Ref: Moção nº 007/13-1

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 09/04/2013

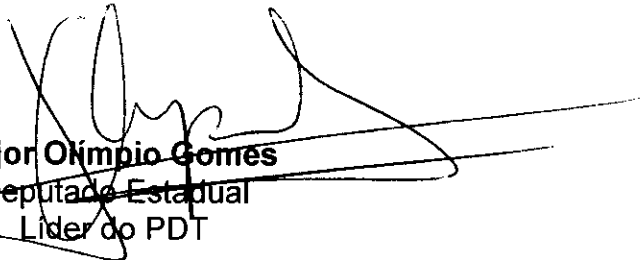
Senhor Presidente,

2.º Secretário

Honra-me cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e acusar o recebimento de cópia da Moção nº 007/13-1, de autoria do nobre Vereador Benedito Faustino Taubaté Guimarães, aprovado por unanimidade pela nobre edilidade dessa Câmara Municipal, por meio da qual apela ao senhor Geraldo Alckmin, Governador do Estado, no sentido de rever, com a brevidade que for possível, os vencimentos dos Delegados de Polícia.

Considero oportuno que se reveja não apenas os vencimentos dos ilustres Delegados de Polícia, por sua imprescindível atuação nas atividades de polícia judiciária, como também das demais carreiras policiais civis e militares do Estado, de maneira que, diante disso, informo a esse Presidente que estarei atuando junto aos demais Líderes Partidários envidando esforços no sentido de sensibilizá-los e ao Colégio de Líderes acerca desse tão importante assunto, de modo que se façam as necessárias gestões junto ao Governador do Estado de São Paulo a respeito do assunto.

Assim, ao ensejo de apresentar protestos de respeito e consideração, coloco nosso Gabinete à inteira disposição desse Parlamento presidido por Vossa Excelência.


Major Olímpio Gomes
Deputado Estadual
Líder do PDT

Excelentíssimo Senhor
RUBENS BENEDITO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - Centro Cívico
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP 08.780-902

MOC. Nº 007/13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 08/05/2013


2.º Secretário

São Paulo, abril de 2013.

Exmo. Senhor

Dr. Rubens Benedito Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Mogi das Cruzes – SP

Protocolo nº 24.972/13

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício-Circular GPE nº 033/13, de 7 de março de 2013, por meio do qual V.Exa. encaminha cópia da Moção nº 007/13-1, de 06/03/2013, de autoria do Vereador Benedito Faustino Taubaté Guimarães, solicitando que sejam revistos os vencimentos dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo.

Pela competência, encaminhamos a sua solicitação para a Secretaria de Estado da Gestão Pública, que se manifestou a respeito por intermédio da UCRH – Unidade Central de Recursos Humanos em 12/04/2013, conforme segue:

“Relativamente à demanda encaminhada a esta Unidade Central de Recursos Humanos, temos a informar que, em virtude de indisponibilidade de recursos orçamentários, para o momento, não haverá possibilidades de concretização da medida, aguardando oportunidade para tal fim.

Ressaltamos que a implementação de eventuais reajustes está vinculada à disponibilidade do erário e à existência de dotação orçamentária suficiente para atender os acréscimos decorrentes, conforme consta o artigo 3º do Decreto nº 34.064, de 28 de outubro de 1991.

Cabe-nos ainda informar que as reivindicações salariais deverão obedecer o disposto no artigo 1º, § 2º do artigo 2º, e artigo 4º da Resolução CC-12, de 3 de abril de 2007:

Artigo 1º - As reivindicações salariais e a instituição ou revisão de vantagens e benefícios de qualquer natureza dos servidores da administração direta e autarquias do Estado, com vista à Comissão de Política Salarial, serão previamente analisados pela Unidade Central de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão Pública, respeitados os critérios estabelecidos pela referida Comissão.

MOC. N° 007/13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

§ 1º - Para fins do disposto no “caput” deste artigo, os pleitos deverão ser protocolizados nos órgão da administração direta e autarquias do Estado proponentes e instruídos com manifestação circunstanciada das unidades técnicas competentes.

§ 2º - Os processos e expedientes originários das autarquias do Estado deverão ser encaminhados à Secretaria de Gestão Pública, por intermédio do Titular da Pasta a que estejam vinculadas.

Artigo 2º-

(...)

§2º - Acolhida a propositura pelo Titular da Pasta, caberá, ainda, a observância às disposições do Decreto nº 51.704/2007.

Artigo 4º - Os pleitos formulados pelas entidades de classe representativas dos servidores públicos serão encaminhados de plano aos órgãos da administração direta ou autarquias do Estado aos quais a categoria funcional se subordina ou predomina, para fins de instrução, nos termos desta resolução.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil